

ATO Nº 4672/2010 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 46813/2010. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LYNARA NEVES LEORNE, matrícula nº 56771-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 29.04.2010. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2010. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01 DE 24 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a padronização e emissão dos relatórios de auditoria processados nesta Controladoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de sua competência que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 21, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001. RESOLVE: Art. 1º - Disciplinar os procedimentos necessários à emissão e envio de Relatórios de Auditorias aos Órgãos desta Municipalidade. Art. 2º - Os Relatórios de Auditoria, a partir da publicação desta Instrução Normativa, deverão seguir a padronização constante do Anexo I desta Instrução. Art. 3º - Emitir Relatório de Auditoria aos órgãos auditados e aos demais interessados, via ofício, que passará pelo Sistema de Protocolo Único. Parágrafo Primeiro - Os órgãos que não utilizam o Sistema de Protocolo Único, receberão o Relatório de Auditoria somente acompanhado de ofício. Parágrafo Segundo - Conforme o caso, o Relatório de Auditoria poderá ser enviado eletronicamente, após a apreciação do Assessor Chefe da Controladoria. Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a resposta dos Relatórios de Auditoria. Parágrafo Único - O prazo fixado no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do órgão interessado, desde que devidamente justificado por escrito, ficando a prorrogação sujeita à avaliação do Assessor Chefe desta Controladoria. Art. 5º - No caso de descumprimento do prazo fixado no artigo anterior o Assessor Chefe desta Controladoria poderá adotar medidas administrativas. Art. 6º - Determinar que os Relatórios de Auditorias, com seus respectivos anexos, sejam digitalizados e arquivados. Art. 7º - Fica aprovado o formulário que constituiu o Anexo I desta Instrução Normativa, que será usado na emissão dos Relatórios de Auditoria. Parágrafo Único - Excetua-se da norma contida no artigo 7º desta Instrução Normativa, o Relatório de Revisão, que poderá utilizar outra padronização. Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - ASSESSOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4661/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de

acordo com o Processo nº 46148/2010. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 03 (três) horas relativas ao período compreendido entre 19:00 às 22:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, ao servidor GEORGE EDUARDO DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 56649-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional I, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na EMEIF Antonio Correia Lima, no período de 01.01.2010 à 30.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4662/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 60333/2010. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 03 (três) horas relativas ao período compreendido entre 19:00 às 22:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, a servidora MARIA LEDA MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 10846-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional II, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na EMEIF José Ramos Torres de Melo, no período de 01.01.2010 à 30.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4663/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 60321/2010. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 03 (três) horas relativas ao período compreendido entre 19:00 às 22:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, a servidora TATYANE RIBEIRO MEIRA, matrícula nº 56927-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional II, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na EMEIF José Ramos Torres de Melo, no período de 01.01.2005 à 30.04.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4664/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 21409/2010. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 02 (duas) horas relativas ao período compreendido entre 19:00 às 21:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, a servidora CLOTILDE MARIA SOUSA DO VALE, matrícula nº 12348-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na EMEIF Raimundo Soares de Sousa, no período de 01.01.2010 à 30.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4665/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-